



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 1 AO CONTRATO N.º 025/SG/MPDFT/2022
PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.4213.0066150/2023-16

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI., CNPJ n.º 05.276.664/0001-00, por este instrumento, reajustam em 0,072% (zero décimo, sete centésimo e dois milésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 16/9/2023, tendo em vista a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela acumulação do período de setembro de 2022 a agosto de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

Em decorrência deste reajuste, o novo valor global estimado de R\$ 2.780.694,36 (dois milhões setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.673.291,84 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) pela prestação de serviços, e o valor estimado de R\$ 107.402,52 (cento e sete mil quatrocentos e dois reais e

cinquenta e dois centavos), mediante ressarcimento do plano de saúde, da assistência odontológica e do auxílio-funeral.

O MPDFT pagará à CONTRATADA mensalmente, o valor discriminado nas tabelas abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Encarregado(a) (44h)	1	6.667,68	6.667,68
Copeira(o) (44h)	24	4.087,37	98.096,88
Garçom/Garçonete (44h)	22	5.364,08	118.009,76
TOTAL			222.774,32

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde e ao Auxílio Funeral serão ressarcidos, conforme descrito Parágrafo Vigésimo da Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento do contrato original, até o valor discriminado na tabela abaixo:

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL - POR RESSARCIMENTO			
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR	

		FUNCIONÁRIO	MENSAL
PLANO DE SAÚDE	47	175,76	8.260,72
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	47	11,92	560,24
AUXÍLIO FUNERAL	47	2,75	129,25
VALOR MENSAL DO PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL			8.950,21

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 139.034,72 (cento e trinta e nove mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta apostila.



Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE QUEIROZ BRINGHENTI, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 11/10/2023, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615161** e o código CRC **E62D9701**.